



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.785, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual de 2023 e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III da Lei Municipal nº 2.619, de 24 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022, no valor total de **R\$ 14.284.125,83 (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Dotação	Fonte	Valor
17 02.01.01 04.122.0148.2269 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	85.000,00
297 02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	12.500.000,00
578 02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	450.000,00
618 02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.223.000,00
623 02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	26.125,83
Total		14.284.125,83

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação	Fonte	Valor
288 02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	300.000,00
298 02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.83.00 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	01	9.000.000,00
584 02.11.02 27.812.0151.2442 01 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	150.000,00
608 02.12.01 24.131.0156.2153 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	85.000,00
659 02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	750.000,00
683 02.13.02 08.244.0151.2327 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	73.000,00
692 02.13.02 08.244.0151.2327 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	400.000,00
716 02.13.02 08.244.0151.2328 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	26.125,83
1065 02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	100.000,00
1070 02.24.03 06.181.0158.2341 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	100.000,00
1074 02.24.03 06.181.0158.2341 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	100.000,00
1079 02.24.04 06.182.0158.2425 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	100.000,00
Total		11.184.125,83

Superávit Financeiro:

Recurso	Fonte	Valor
Superavit fonte 01	01	3.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 04 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/04/2023
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1033